

PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº. 07/2021



"INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR' NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Vereadora do Município de Irauçuba/Ceará, **TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente amparada pelo que lhe assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **INDICA**:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Irauçuba/CE, a **Semana Municipal do Brincar**.

§1º. A *Semana Municipal do Brincar* será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "**Dia Mundial do Brincar**", que acontece no dia **28 de Maio**.

§2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A *Semana Municipal do Brincar* tem por objetivo:

- I - a valorização do brincar na vida das crianças;
- II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V - o cumprimento do art. 31, da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;
- VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através de seus órgãos competentes, organizará e coordenará as atividades da *Semana Municipal do Brincar*.

Art. 4º. As atividades alusivas à *Semana Municipal do Brincar* deverão ocorrer em escolas de Educação Infantil, Educação Fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças, entre outros, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Art. 5º A *Semana Municipal do Brincar* será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a idéia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 24 de junho de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves
Vereadora de Irauçuba

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da '*Semana Municipal do Brincar*' no Município de Irauçuba.

Brincar é um direito de toda criança, e por conta disto foi instituído o "Dia Internacional do Brincar", celebrado no dia 28 de Maio. A data foi criada em 1999 pela Associação Nacional de Brinquedotecas Internacional Toy Library (ITLA), com o objetivo de celebrar e reforçar a importância do brincar para as crianças. A data foi comemorada pela primeira vez em 2000 e reconhecida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). A partir de então, o "Dia Internacional do Brincar" é celebrado em mais de 40 países.

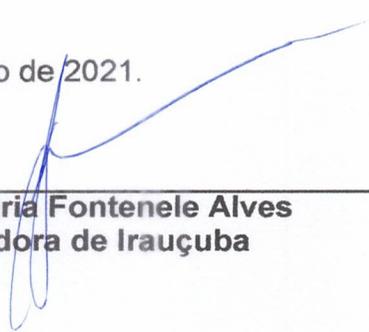
Inspirado no "Dia Internacional do Brincar" e na "Semana Mundial do Brincar" que propõe, diferentes atividades ligadas ao lúdico para todas as idades, diversos municípios no Ceará e no Brasil têm instituído a *Semana Municipal do Brincar* com a aprovação de Leis Municipais. Com isto vem crescendo, por todo o país, as programações durante a "Semana Mundial do Brincar", já que os municípios têm se mobilizado para tornar a iniciativa uma política pública.

O objetivo é desenvolver ações que contemplem toda a comunidade, nos diferentes espaços, fazendo com que os adultos compreendam a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças, já que para elas é inerente ao seu fazer.

Entre os propósitos da instituição da *Semana Municipal do Brincar* estão: estimular e valorizar o brincar, despertar a criatividade, reconhecer a ludicidade como componente da cultura e da infância, resgatar brincadeiras tradicionais como forma de preservação do patrimônio lúdico da sociedade, incentivar o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, entre outros.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, peço a aprovação do presente Projeto de Iniciativa e a sua remessa ao Poder Executivo.

Irauçuba, 24 de junho de 2021.



Tânia Maria Fontenele Alves
Vereadora de Irauçuba



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 07/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 07/2021** de autoria da Vereadora Tânia Maria Fontenele Alves, que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de junho de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 07/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 07/2021** de autoria da Vereadora Tânia Maria Fontenele Alves, que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de junho de 2021.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



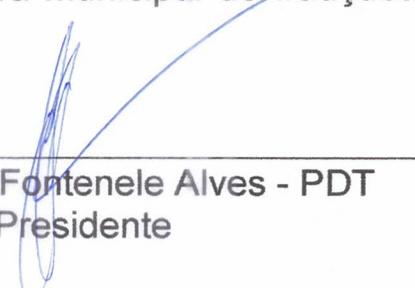
Estado do Ceará

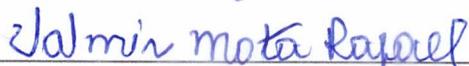
Câmara Municipal de Irauçuba

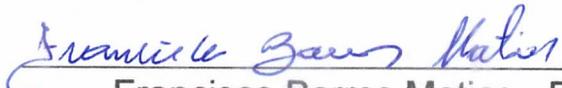
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 07/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 07/2021** de autoria da Vereadora Tânia Maria Fontenele Alves, que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de junho de 2021.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro

INDICAÇÃO DE Nº. 07/2021

"INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR' NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte INDICAÇÃO, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Irauçuba/CE, a **Semana Municipal do Brincar**.

§1º. A *Semana Municipal do Brincar* será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "**Dia Mundial do Brincar**", que acontece no dia **28 de Maio**.

§2º. O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A *Semana Municipal do Brincar* tem por objetivo:

- I - a valorização do brincar na vida das crianças;
- II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V - o cumprimento do art. 31, da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;
- VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através de seus órgãos competentes, organizará e coordenará as atividades da *Semana Municipal do Brincar*.

Art. 4º. As atividades alusivas à *Semana Municipal do Brincar* deverão ocorrer em escolas de Educação Infantil, Educação Fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças, entre outros, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Art. 5º A *Semana Municipal do Brincar* será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a idéia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.



Câmara Municipal de
Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Rua Walmar Braga, nº. 723, Centro, CEP: 62.620-000 Fone/Fax: (88)
3635.1255

E-mail: camarairaucuba@hotmail.com

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba